E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.850 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Os cargos efetivos constantes do Anexo I da presente Lei, parte integrante da Lei Municipal n° 808/2008, passam a vigorar com as referências constantes no Anexo I – Situação Nova, desta Lei, obedecidas as referências salariais da Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O enquadramento previsto no caput deste artigo será realizado uma única vez, contemplando os servidores públicos municipais ativos, obedecidos a referência e grau adquiridos pelos servidores até a data da promulgação da presente lei.

Art. 2°. A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente lei.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de outubro de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei n° 1.832/2019 de autoria do Executivo Municipal

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1.850/2019

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE+COMPLEMENTO	CARGOS	REFERÊNCIA	SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	998,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	1.071,17
LAVADOR DE VEÍCULOS	7	998,00	LAVADOR DE VEÍCULOS		
VIGIA	7	998,00	VIGIA		
ATENDENTE ESCOLAR	9	999,95	ATENDENTE ESCOLAR	13	1.147,47
COZINHEIRO	9	999,95	COZINHEIRO		
MERENDEIRA	9	999,95	MERENDEIRA		
ZELADOR	9	999,95	ZELADOR		
ENCANADOR	10	1.034,95	ENCANADOR	14	1.187,63
PEDREIRO	10	1.034,95	PEDREIRO		
(*) AGENTE DE SAÚDE	11	1.071,17	(*) AGENTE DE SAÚDE	15	1.229,30
PADEIRO	11	1.071,17	PADEIRO		
ELETRICISTA	12	1.108,67	ELETRICISTA	16	1.272,22
LUBRIFICADOR	12	1.108,67	LUBRIFICADOR		
MECÂNICO	12	1.108,67	MECÂNICO		
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	12	1.108,67	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES		
MOTORISTA	12	1.108,67	MOTORISTA		
TELEFONISTA	12	1.108,67	TELEFONISTA		
*ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10	1.034,95	ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17	1.316,75
CUIDADOR ESCOLAR	10	1.034,95	CUIDADOR ESCOLAR		
CUIDADOR SOCIAL	11	1.071,17	CUIDADOR SOCIAL		
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	14	1.187,63	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	18	1.362,83
(*) OFICIAL DE MANUTENÇÃO	14	1.187,63	(*) OFICIAL DE MANUTENÇÃO		
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	15	1.229,20	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	19	1.410,53
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	15	1.229,20	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	15	1.229,20	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE		
MESTRE DE OBRAS	16	1.272,22	MESTRE DE OBRAS		
(*) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	17	1.316,75	(*) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	20	1.459,90
OPERADOR DE MÁQUINAS	17	1.316,75	OPERADOR DE MÁQUINAS		
TRATORISTA	17	1.316,75	TRATORISTA		
MOTORISTA SOCORRISTA	16	1.272,22	MOTORISTA SOCORRISTA		
AGENTE ADMINISTRATIVO	14	1.187,63	AGENTE ADMINISTRATIVO	21	1.511,00
AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17	1.316,75	AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
AGENTE ORGANIZADOR DE ARQUIVOS	14	1.187,63	AGENTE ORGANIZADOR DE ARQUIVOS		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17	1.376,75	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	17	1.316,75	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	17	1.316,75	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
SECRETÁRIO DE ESCOLA	17	1.316,75	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
(*) SUB OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	18	1.362,83	(*) SUB OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO		

(*) Cargos a serem extintos na vacância

Total de 906 funcionários

1.....2.....3.....4.....